



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20180062

CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA PARALABOR
HOSPITALAR LTDA-ME.

(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV AV. BOA SORTE, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º pelo Sr.º FELIPE BARTOLI MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 5507389 PC-GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 882.000.942-00, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Pedro Paulo Barcaui, S/Nº, CEP: 68.545-000, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa PARALABOR HOSPITALAR LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.007.792/0001-09, estabelecida à R BENEDITO CANDIDO GOMES, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-375, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDERLAN CORREIA SOZINHO, residente na AVENIDA JEREMIAS LUNARDELLI Nº275, CENTRO, Redenção do Pará-PA, CEP 68528-000, portador do(a) CPF 694.177.762-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para a aquisição do presente objeto, conforme estabelecido no Edital 9/2018-012FMS, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 017.2018.01 sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, REF. PROPOSTA 09647.690000/1170-07 CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016622	BALDE A PEDAL - - Marca.: ARQPLAST MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L	UNIDADE	11,00	109,000	1.199,00
016626	CARRO DE CURATIVO - - Marca.: CENTER MEDICAL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL - ACESSORIOS BALDE E BACIA	UNIDADE	1,00	1.175,000	1.175,00
016632	MESA DE EXAMES - - Marca.: BENFER POSIÇÃO DE LEITO MOVEL - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL - ACESSORIO SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	3,00	1.315,000	3.945,00
016633	ESCADA COM 02 DEGRAUS - - Marca.: BENFER EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	1,00	284,000	284,00
016730	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Marca.: JAGUARIBE MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO - BRAÇOS: FIXO - PÉS: REMOVÍVEL	UNIDADE	1,00	1.085,000	1.085,00
016732	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: PREMIUM MAT. DE CONFEÇÃO TECIDO EM ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UNIDADE	3,00	139,000	417,00
016736	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Marca.: PREMIUM MAT. DE CONFEÇÃO TECIDO EM ALGODÃO - BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UNIDADE	3,00	177,000	531,00
016738	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: G-TECH AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	UNIDADE	1,00	99,000	99,00
016741	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Marca.: PREMIUM MATERIAL DE CONFEÇÃO TECIDO EM ALGODÃO - BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UNIDADE	3,00	94,000	282,00
016742	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	2,00	158,000	316,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



029925	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. Banho a Seco (Termobloco) - Marca.: BENFER Gabinete em termo plástico injetado, teclado impermeável e mostrador de temperatura digital de 02 dígitos, precisão no controle de temperatura de 0,2 graus Celsius, faixa de trabalho de 20 ou ambiente a 122 graus Celsius, tempo de aquecimento inferior a 20 minutos para 100 graus Celsius. Possuir proteção contra superaquecimento, com temporizador e 03 timer para cronometrar as reações, bateria interna para manter os timers e display em operação e autonomia de 04 horas ininterruptas. Faixa de trabalho de 50 Micro tubos de 0,5 mL e 50 micro tubos de 1,5 mL.	UNIDADE	1,00	2.170,000	2.170,00
029926	Sofá-cama Hospitalar - Marca.: MATRIX MATERIAL DE CONFEÇÃO COURVIN - DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM	UNIDADE	1,00	1.880,000	1.880,00
029935	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Marc a.: NATURAL LIMP TIPO CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	UNIDADE	2,00	1.299,000	2.598,00
029936	Negatoscópio - Marca.: BIOTRON TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNIDADE	2,00	693,000	1.386,00
029942	Cadeira de Banho/ Higiênica - Marca.: JAGUARIBE CAPACIDADE DE 101 KG ATÉ 150 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO DOBRÁVEL NÃO POSSUI COLETOR POSSUI APOIO DO BRAÇO POSSUI APOIO PÉS POSSUI	UNIDADE	2,00	584,000	1.168,00
029943	Mesa para Refeição - Marca.: HELTER MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR REGULAGEM DE ALTURA MANÍPULO PÉS 4 PÉS COM RODÍZIOS	UNIDADE	5,00	689,000	3.445,00
029944	Banqueta - Marca.: HD MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI RODÍZIOS POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO	UNIDADE	3,00	485,000	1.455,00
029955	Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Marca.: MASTERF TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
				VALOR GLOBAL R\$	24.175,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os implementos agr colas ser o solicitados pelo Secret rio Municipal de Administra o e dever o serem entregues no almoxarifado do mesmo pelo prazo m ximo de 05 (dois) dias  teis, a contar do recebimento da requisia o devidamente assinada.

3.2 - A Contratada, ficar  obrigado a trocar as suas expensas o que vier a ser recusada sendo que o ato de recebimento n o importar  sua aceita o.

3.3 - Independentemente da aceita o, a adjudicat ria garantir  a qualidade do ve culo/ambul ncia obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 - A Contratada, sujeitar-se-  a mais ampla e irrestrita fiscaliza o por parte da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclama es formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual dever  ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.5 - O(A) Gestor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nomear  uma comiss o para recebimento dos Bens/Produtos/Servi os .

4 - CL USULA QUARTA - DO VALOR E CONDI OES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado   de R\$ 24.175,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), fixo e irrevog vel.

4.3 - No valor pactuado est o inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da opera o adjudicat ria concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 -O pagamento ser  feito ap s a entrega do objeto da licita o, mediante um relat rio exarado por uma comiss o de recebimento nomeada pelo Prefeito Municipal, observando o Termo de refer ncia.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura dever  ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo n mero de inscri o no CNPJ apresentado nos documentos de habilita o e das propostas de pre os, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolu o da Nota Fiscal/Fatura para corre o, o prazo para pagamento passar  a fluir ap s a sua reapresenta o.

4.7 - O pagamento s  ser  efetuado ap s a comprova o pelo contrato de que se encontra em dia com suas obriga es para com o sistema de seguridade social, mediante apresenta o das Certid es Negativas de D bito com INSS e com o FGTS.

5 - CL USULA QUINTA - DO PRE O E DO REAJUSTE:

5.1 - Os pre os dever o ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevog vel.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de altera o dos pre os, caso ocorra o desequil brio econ mico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, al nea "d" da Lei 8.666/93.

5.3 - Caso ocorra   varia o nos pre os, a contratada dever  solicitar formalmente a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a proced ncia do pedido.

6 - CL USULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato ser  a contar da data da assinatura, at  31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7 - CL USULA S TIMA - RECURSO OR AMENT RIO:

7.1. A despesa pelos pagamentos devidos em raz o da execu o da presente aquisi o responder o os recursos da dota o or ament ria Exerc cio 2018:

UNIDADE OR AMENT RIA: 1717 - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE;

ATIVIDADE: 10 302 0005 2.071 - Teto Municipal da M dia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a) assegurar investimentos em procedimentos e a es de assist ncia hospitalar e ambulatorial de m dia e alta complexidade no munic pio, executando os recursos provenientes do Programa MAC; b) garantir a manuten o do hospital municipal no que tange a sua estrutura f sica, bem como a treinamento e capacita o dos profissionais que l atual; c) demais atividades correlatas;

CLASSIFICA O ECON MICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.- Subelemento 4.4.90.52.99

8 - CL USULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a t tulo de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pre o, at  o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecu o total ou parcial do pactuado, em raz o do descumprimento de qualquer das condi es aven adas, a contratada ficar  sujeita  s seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advert ncia;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III- suspens o tempor ria de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o por prazo n o superior a 2 (dois) anos e;

IV- declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedida de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comina es legais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.4 - As penalidades somente poder o ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princ pio da Proporcionalidade, em raz o de circunst ncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo m ximo de 5 (cinco) dias  teis da data em que for oficiada a pretens o da Administra o no sentido da aplica o da pena.

8.5 - As multas de que trata este cap tulo, dever o ser recolhidas pelas adjudicat rias em conta corrente em ag ncia banc ria devidamente credenciada pelo munic pio no prazo m ximo de 05 (cinco) a contar da data da notifica o, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este cap tulo, ser o descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administra o ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicat ria em conta corrente em ag ncia banc ria devidamente credenciada pelo munic pio no prazo m ximo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CL USULA NONA - DA RESCIS O CONTRATUAL

9.1 - A rescis o contratual poder  ser determinada por ato unilateral e escrito da Administra o, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

10 - CL USULA D CIMA - DA PUBLICA O

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciar  a publica o de resumo deste Contrato.

11 - CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA VIG NCIA

11.1. O presente Contrato vigorar  do dia 03/10/ 2018   31/12/2018.

12 - CL USULA D CIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas, administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro da Cidade de Reden o - Par , com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, al nea "d", da Constitui o Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s  efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pau D'Arco - Par , em 03 de Outubro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 09.647.690/0001-40
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PARALABOR HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ 09.007.792/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____